LEI Nº 53 - 15/12/60

Abre crédito especial e reduz
dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a instalação do serviço telefônico do município.

Art. 2° - Servirá de recurso à cobertura do fixado no artigo anterior, a redução da importância de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) da verba 8.3 - Cordões, Calçamentos e Calçadas.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 15 de dezembro de 1960.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Cláudio Dier - Secretário.